



Emenda aditiva n. 04/2026 ao Projeto de Lei 12/2026

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.166, DE 2023, QUE INSTITUI NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE VARGINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 12/2026, para incluir o § 2º ao art. 35 da Lei Municipal nº 7.166/2023, com a seguinte redação:

“**Art. 17-C.** O art. 35 da Lei nº 7.166, de 07 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

Art. 35. (...)


§ 2º Ficam dispensados da transferência prevista no caput os desmembramentos de áreas que, por interesse público devidamente justificado, estejam em processo formal de desapropriação.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

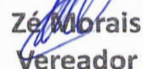
A presente Emenda tem por objetivo excepcionar a exigência de transferência prevista no caput do art. 35, nos casos em que o imóvel esteja em processo formal de desapropriação por interesse público, evitando entraves administrativos e conferindo maior coerência à aplicação da norma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 13 de abril de 2026.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Thulyo Paiva
Vereador


Zé Moraes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757